

PORTABILIDADE DE CARÊNCIAS

Comitê de Regulação da Estrutura dos Produtos

GEMOP/GGREP/DIPRO

23 de maio de 2017

1ª Reunião

- Realizada em 17/03/2017.
 - Carências
 - Regras da Portabilidade de Carências
 - Guia ANS de Planos de Saúde
 - Estatísticas
 - Temas para discussão
- Prazo até 17/04/2017 para envio de contribuições.

Contribuições

- ANAB - Associação Nacional das Administradoras de Benefícios
- Unimed do Brasil
- Unimed-BH
- Abramge - Associação Brasileira de Planos de Saúde
- FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar

Estatísticas da Portabilidade

Reclamações de Portabilidade

Quantidade de Reclamações de Beneficiários recebidas na ANS por ano

Ano	Portabilidade	Contratos e Regulamentos	Total
2011	448	6.924	52.345
2012	983	12.277	77.531
2013	2.559	19.631	102.407
2014	1.683	20.221	90.919
2015	1.775	23.102	102.628
2016	1.060	20.456	90.245
Total	8.508	102.611	516.075

Fonte: Tabnet/ANS - dez/2016

Beneficiários que realizaram a Portabilidade

Beneficiários incluídos e excluídos por Portabilidade por ano informados no SIB

Ano	Incluídos	Excluídos
2009 (abr-dez)	474	17.623
2010 (jan-dez)	942	43.117
2011 (jan-dez)	1.955	156.618
2012 (jan-dez)	2.596	238.603
2013 (jan-dez)	7.744	174.232
2014 (jan-dez)	6.423	237.563
2015 (jan-dez)	41.559	242.904
2016 (jan-dez)	10.399	192.406
Total	72.550	1.351.823
Média por Ano	10.231	183.635

Fonte: SIB/ANS - jan/2017

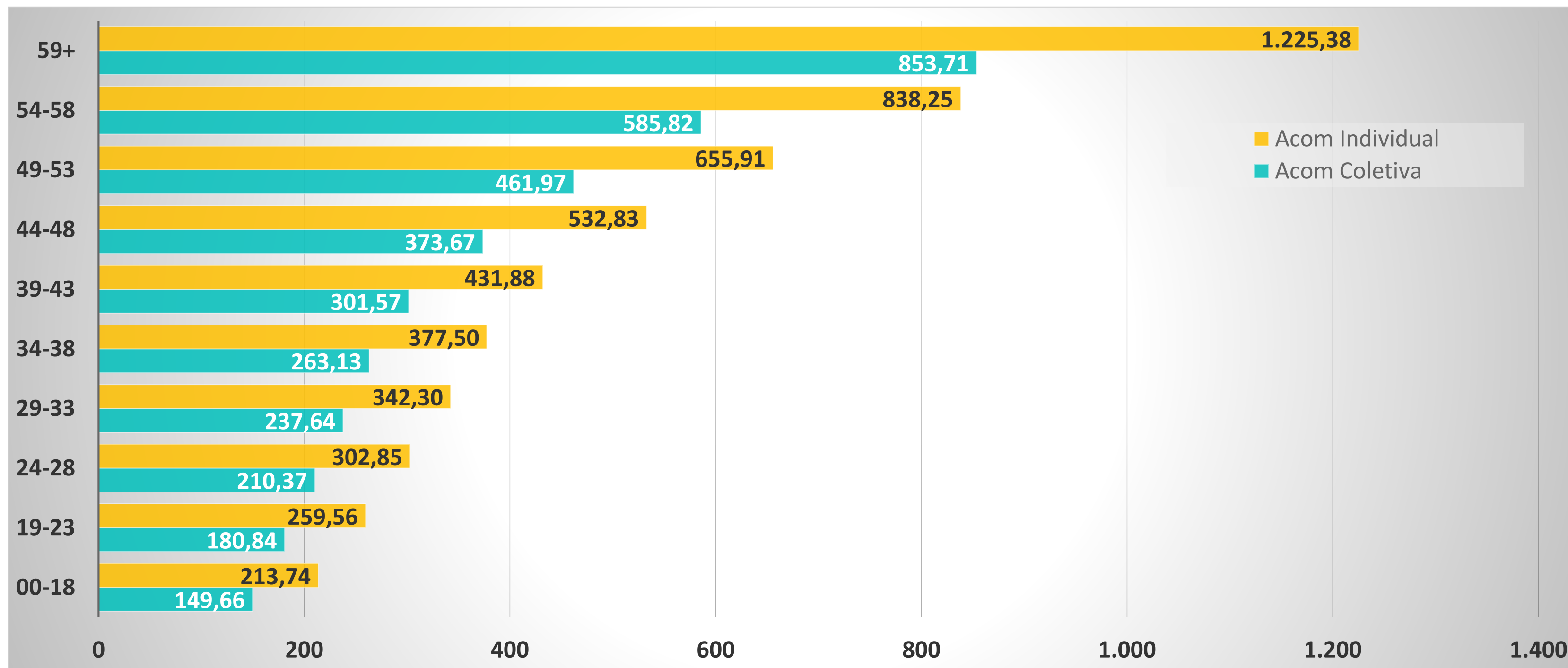
Compatibilidade de preço

- O preço representa o risco inerente ao plano.
- Planos com características diferentes, porém preços iguais, têm perfis de risco equivalentes.
- Exemplo:

Operadora	ABC	XYZ
Plano	Plano Alfa	Plano Diamante
Contratação	Individual ou familiar	Individual ou familiar
Segmentação	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Referência
Abrangência	Grupo de municípios	Grupo de municípios
Acomodação	Individual	Coletiva
Fator Moderador	Co-participação	Não
Faixa de Preço	\$\$	\$\$
Faixa Etária	44 a 48 anos	44 a 48 anos
Valor Comercial	R\$ 336,00	R\$ 336,00

Valor Comercial por Faixa Etária

Planos com Acomodação Individual x Acomodação Coletiva

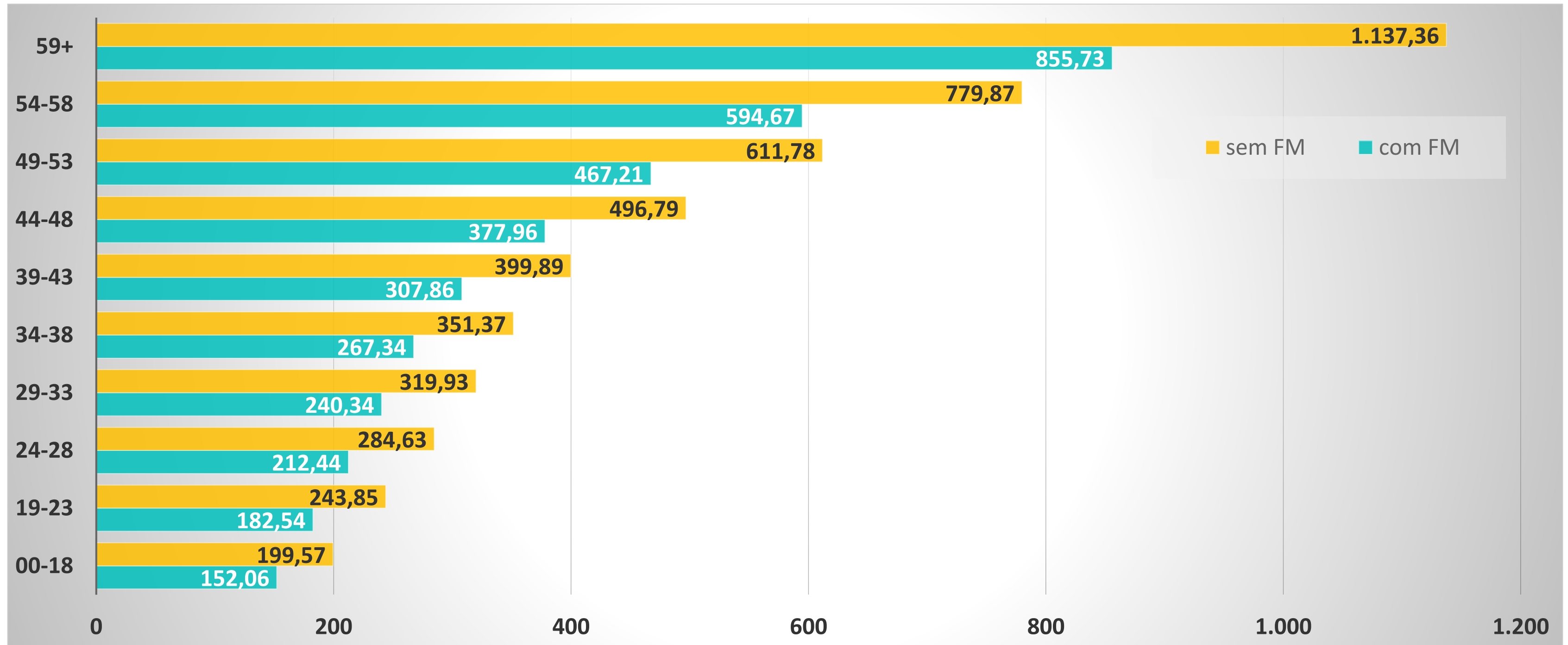


- Diferença média de 43% no preço.

Fonte: NTRP/ANS - abr/2017

Valor Comercial por Faixa Etária

Planos com e sem Fator Moderador

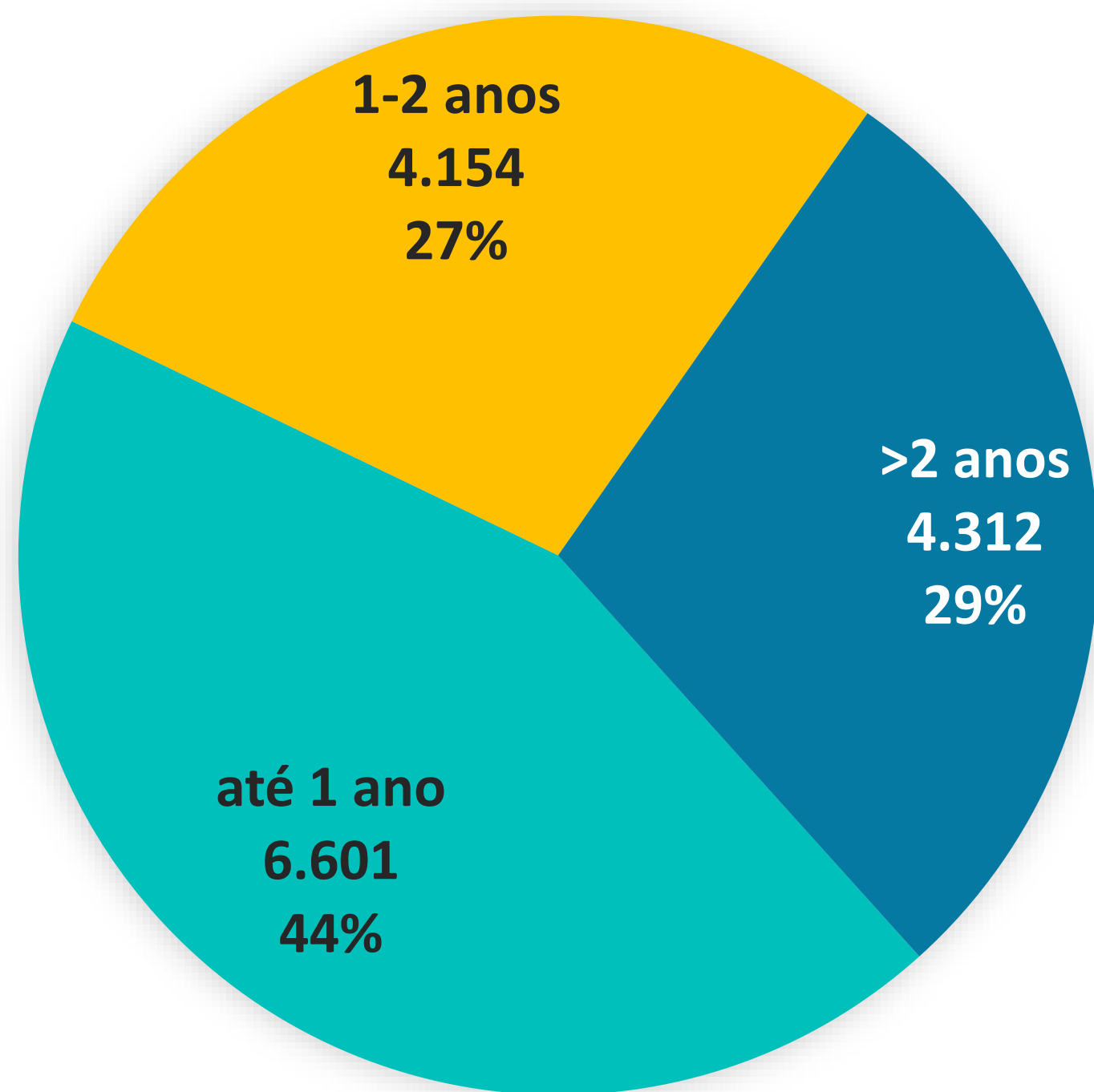


- Diferença média de 32% no preço.

Fonte: NTRP/ANS - abr/2017

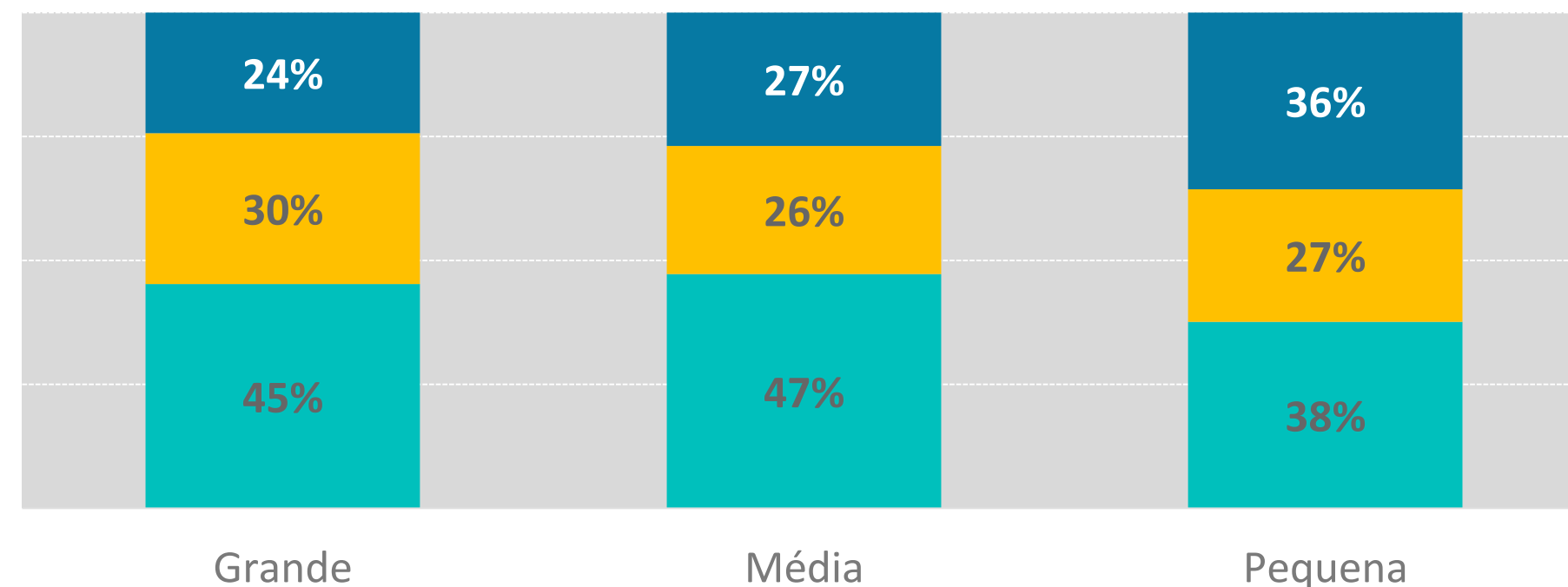
Frequência de atualização de NTRPs em Planos Médico-Hospitalares Ativos

Frequência de Atualização

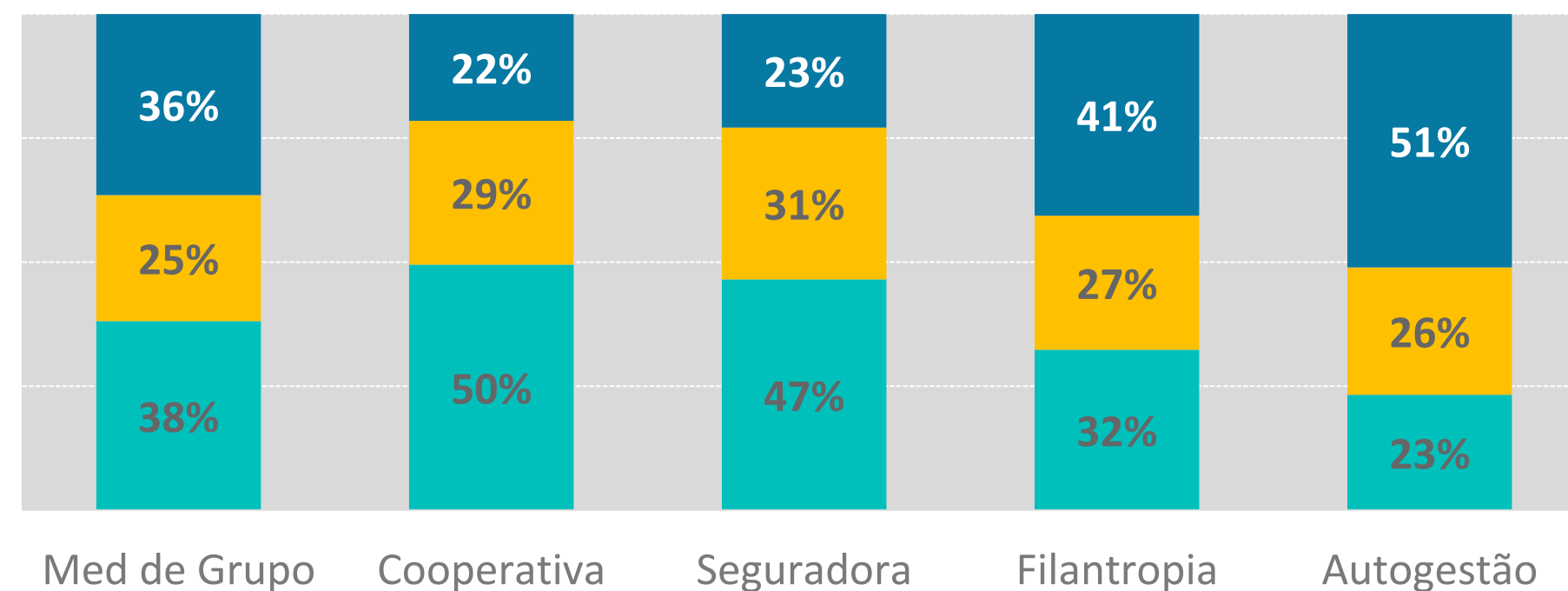


Fonte: NTRP/ANS - abr/2017

por Porte de Operadora

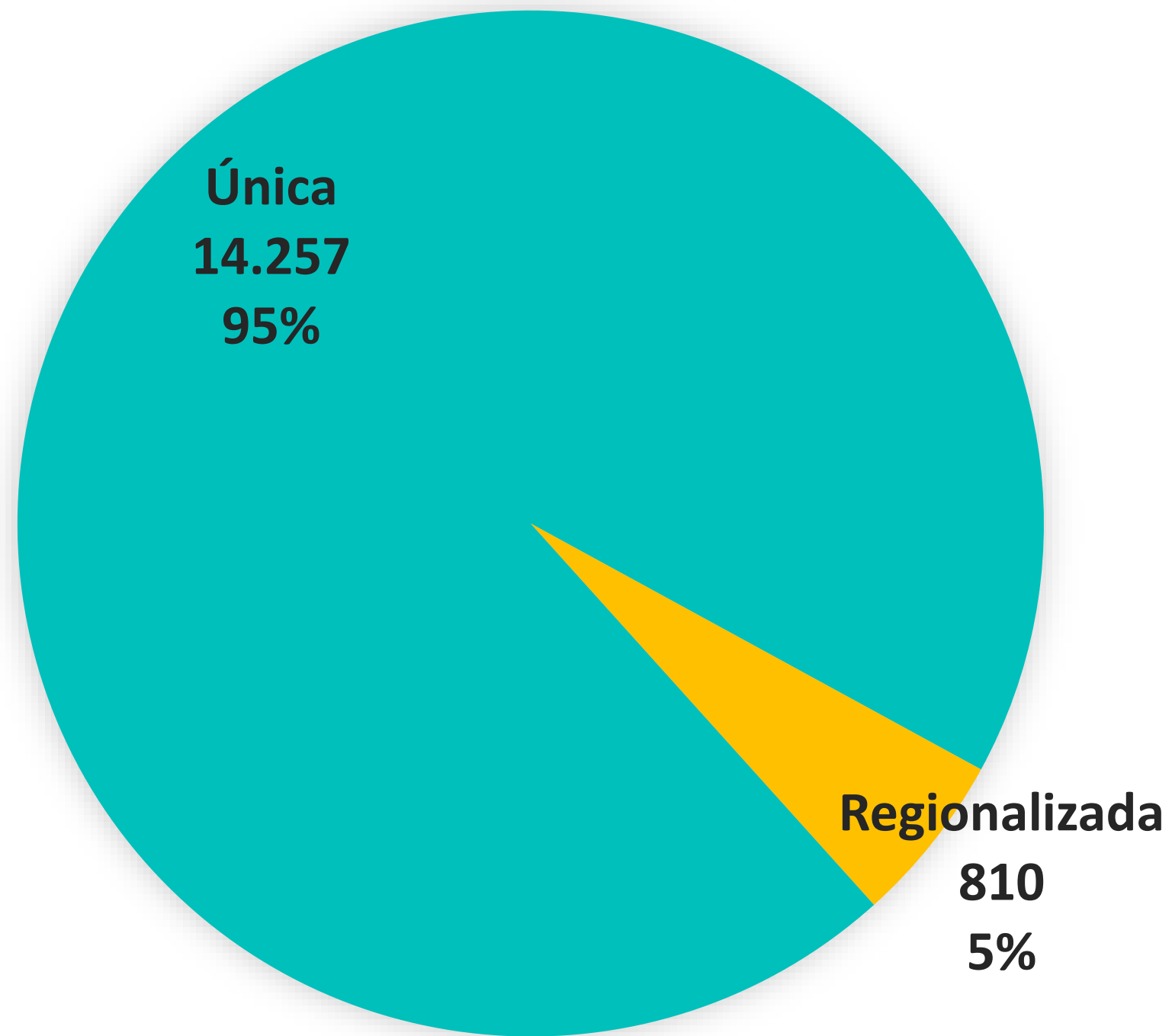


por Classificação de Operadora



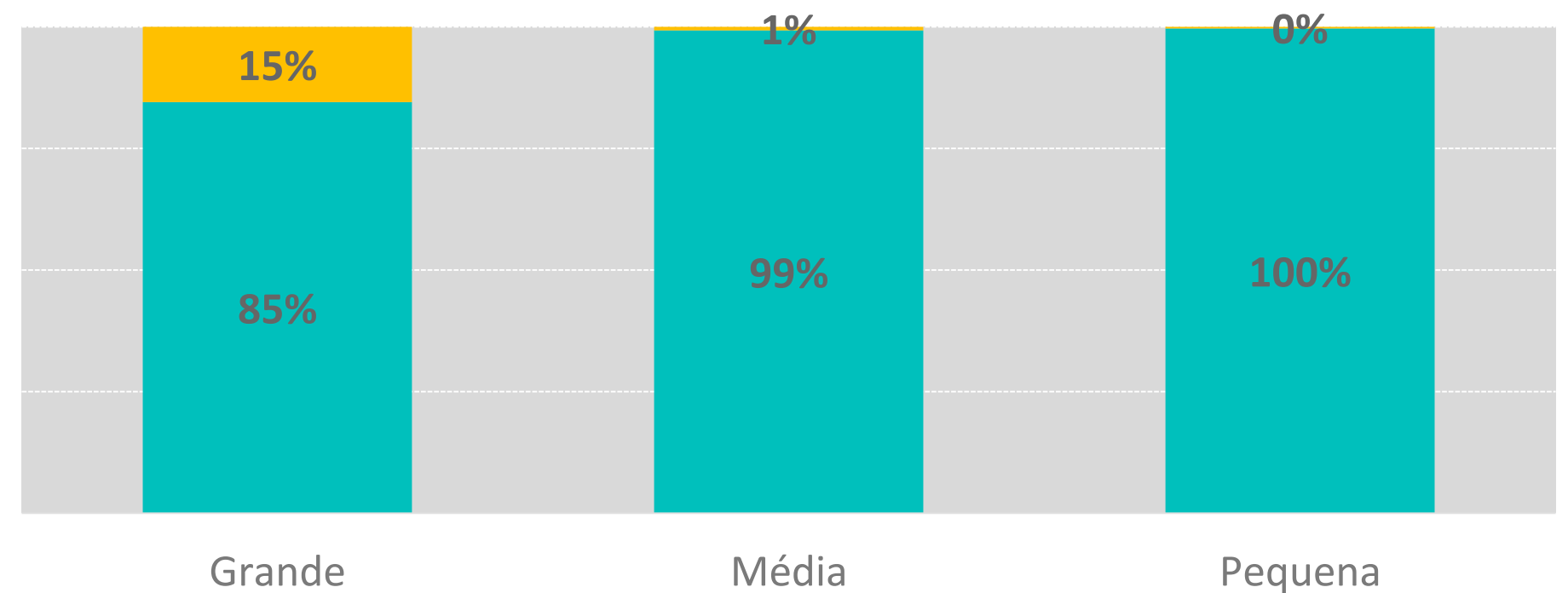
Regionalização de NTRPs em Planos Médico-Hospitalares Ativos

Regionalização da NTRP

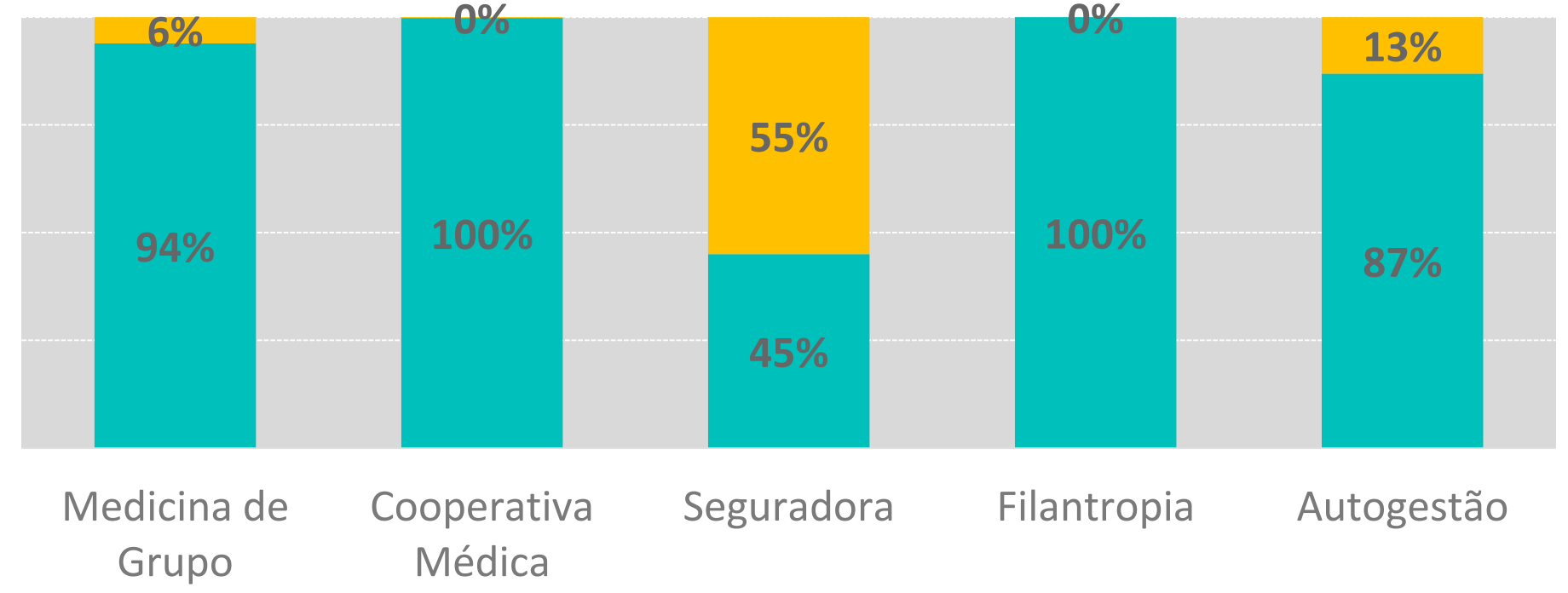


Fonte: NTRP/ANS - abr/2017

por Porte de Operadora



por Classificação de Operadora



Contribuições por Tema

Período para o exercício da portabilidade (janela)

Período para o exercício da portabilidade (janela)

- O período de 120 dias ao ano deve ser mantido para evitar o comportamento oportunista e a seleção adversa. (**Unimed do Brasil, Unimed-BH, Abramge, FenaSaúde**)
- O cumprimento do prazo mínimo de permanência no plano não é suficiente para minimizar o risco do comportamento oportunista do beneficiário. (**Unimed do Brasil, Abramge**)
- Alegar que o beneficiário deixou de exercer a portabilidade pelo desconhecimento do período ou por não ter tempo hábil para reunir a documentação é uma afirmação empírica. (**Unimed do Brasil**)
- Não deve-se banalizar a portabilidade a ponto de permitir que o beneficiário possa efetuar a troca de seu plano a qualquer momento. (**Unimed-BH, FenaSaúde**)

Período para o exercício da portabilidade (janela)

- Não há qualquer complexidade na obtenção dos documentos para realizar a portabilidade. (**Abramge**)
- Não há que se falar em desconhecimento do beneficiário acerca da janela da portabilidade, porque a operadora do plano de origem deve comunicar a data inicial e final do período para o exercício da portabilidade. (**Abramge**)
- Excluir a janela significa estimular a portabilidade com o objetivo claro de utilizar a rede ou serviço que o beneficiário não possuía. (**FenaSaúde**)
- Para o indivíduo com boa saúde, o período de carência não representa um risco muito alto, pois o custo da espera é baixo. A eliminação arbitrária da janela beneficiará enormemente os indivíduos que não estão com boa saúde, pois este risco que deveriam assumir seria compulsoriamente transferido para as operadoras. (**FenaSaúde**)

Período para o exercício da portabilidade (janela)

Argumentos para a Proposta

- Principais motivos para a mudança de plano de saúde: Preço alto ou insatisfação.
- O comportamento oportunista é mitigado pela obrigatoriedade de cumprimento do prazo mínimo de permanência no plano de destino.
- Muitos beneficiários deixam de exercer a portabilidade pelo desconhecimento do período (coletivo) ou por não ter tempo hábil para reunir a documentação exigida para realizar o pedido (registro do plano).
- A saída antecipada e gradativa dos beneficiários evita que haja uma grande massa de beneficiários no momento da decretação da Portabilidade por Liquidação de Operadoras.

Compatibilidade por Tipo de Cobertura

Compatibilidade por Tipo de Cobertura

- Aprimorar as regras de compatibilidade de planos. (**ANAB, FenaSaúde**)
- A operadora poderá exigir o cumprimento de carências para coberturas não previstas no plano de origem. (**Unimed do Brasil**)
- A operadora poderá exigir nova declaração de saúde, com a possibilidade de imposição de CPT. (**Unimed do Brasil, Unimed-BH, FenaSaúde**)
- A exigência de carência para as coberturas não previstas pode estimular a judicialização nos planos no evento da doença. (**Abramge, FenaSaúde**)
- As carências também poderão ser exigidas para o tipo de acomodação e a rede hospitalar, nos moldes da Súmula nº 21. (**Unimed do Brasil, Unimed-BH, FenaSaúde**)

Compatibilidade por Tipo de Cobertura

Argumentos para a Proposta

- A operadora poderá exigir o cumprimento de carências para coberturas não previstas no plano de origem.
- Esta regra está prevista na Súmula nº 21 desde 2011, não vislumbrando-se um aumento da judicialização sobre o tema.
- A operadora poderá exigir nova declaração de saúde, com a possibilidade de imposição de CPT para coberturas não previstas no plano de origem.
- O tipo de acomodação, a rede hospitalar e as demais características do plano são consideradas na compatibilidade de preço.
- A Súmula nº 21 regulamenta a mudança de plano na mesma operadora, o que permite a carência de rede hospitalar. Há *up grade* nesses casos.

Sem Internação	Internação sem obstetrícia	Internação com obstetrícia
6,20%	13,70%	80,10%

Compatibilidade de preço para planos em pós- pagamento e odontológicos

Compatibilidade de preço para planos em pós-pagamento e odontológicos

- Planos em pós-pagamento não podem ser objeto de portabilidade, pois não possuem NTRP e o pagamento pela pessoa jurídica contratante é feito de acordo com a utilização pelos beneficiários. (**Unimed do Brasil**)
- Deve-se esclarecer se será mantido o prazo de permanência mínima no plano de origem. (**Unimed-BH**)
- Deve-se esclarecer se haverá exigência de NTRP para esses casos a fim de se exigir a compatibilidade de preços. (**Unimed-BH**)
- O preço da NTRP não é suficiente como proxy da homogeneidade de produtos. É muito provável que dois planos com preços de venda iguais tenham características completamente distintas. (1. Diferentes redes próprias e credenciadas de prestadores; 2. Cobertura nos planos exclusivamente odontológicos; 3. Diferentes custos de administração e operação; 4. Distintas provisões técnicas garantidoras dos riscos assumidos; 5. Estratégias de mercado; 6. Condições correntes de equilíbrio.) (**FenaSaúde**)

Compatibilidade de preço para planos em pós-pagamento e odontológicos

Argumentos para a Proposta

- O prazo de permanência mínima no plano de origem será exigido para qualquer tipo de plano.
- Para planos em pós-pagamento e exclusivamente odontológicos, não é e não será exigido o envio de NTRP.
- Os planos em pós-pagamento não possuem um valor fixo e, portanto, sua qualidade não pode ser balizada pelo preço.
- Entre os planos exclusivamente odontológicos não há uma diferença relevante de risco assistencial.

Compatibilidade de preço para Portabilidade por Liquidação de Operadora

Compatibilidade de preço para Portabilidade por Liquidação de Operadora

- Mesmo sem a compatibilidade de preço na portabilidade por liquidação da operadora, o beneficiário deverá arcar com o valor de balcão do plano de destino. (**Unimed-BH**)
- Revisão técnica das carteiras de beneficiários recebidas via Portabilidade por Liquidação de Operadora. (**Unimed do Brasil, FenaSaúde**)

Compatibilidade de preço para Portabilidade por Liquidação de Operadora

Argumentos para a Proposta

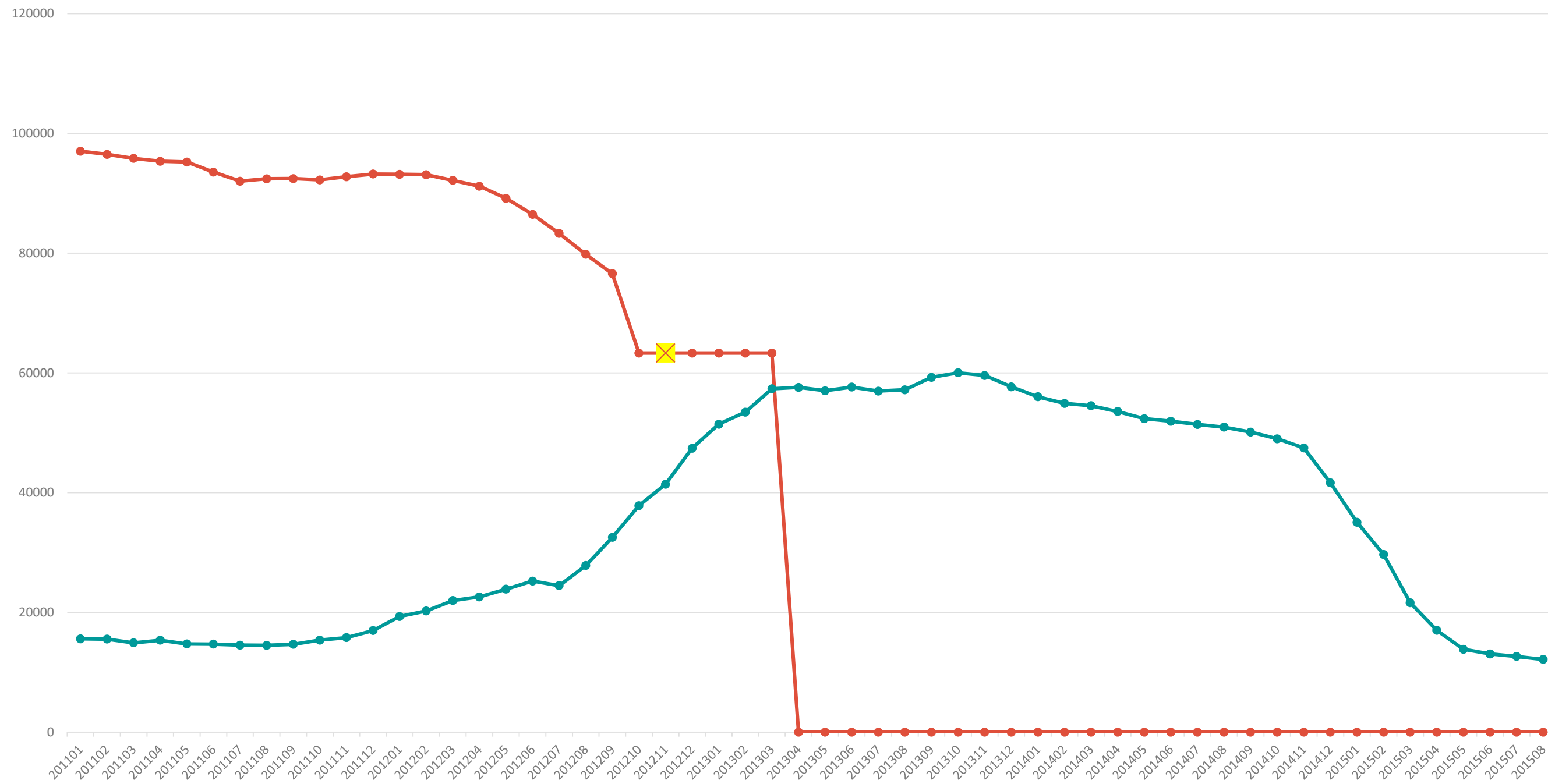
- A Portabilidade assegura a mudança de plano sem o cumprimento de novos períodos de carências, não garante a manutenção do preço.
- Em toda e qualquer Portabilidade de Carências, o beneficiário paga o valor comercial do plano de destino. Por isso a capacidade de pagamento já é um grande limitador para o beneficiário no momento da escolha de um novo plano.
- Na Portabilidade por Liquidação de Operadora o beneficiário não muda de plano por vontade própria. A Portabilidade Extraordinária não exige a compatibilidade de preço.
- Haverá um comitê específico para a Revisão Técnica.

Impacto da Portabilidade Especial e Extraordinária

- ❖ Recife – 05/11/2012
- ❖ São Luís – 20/08/2013

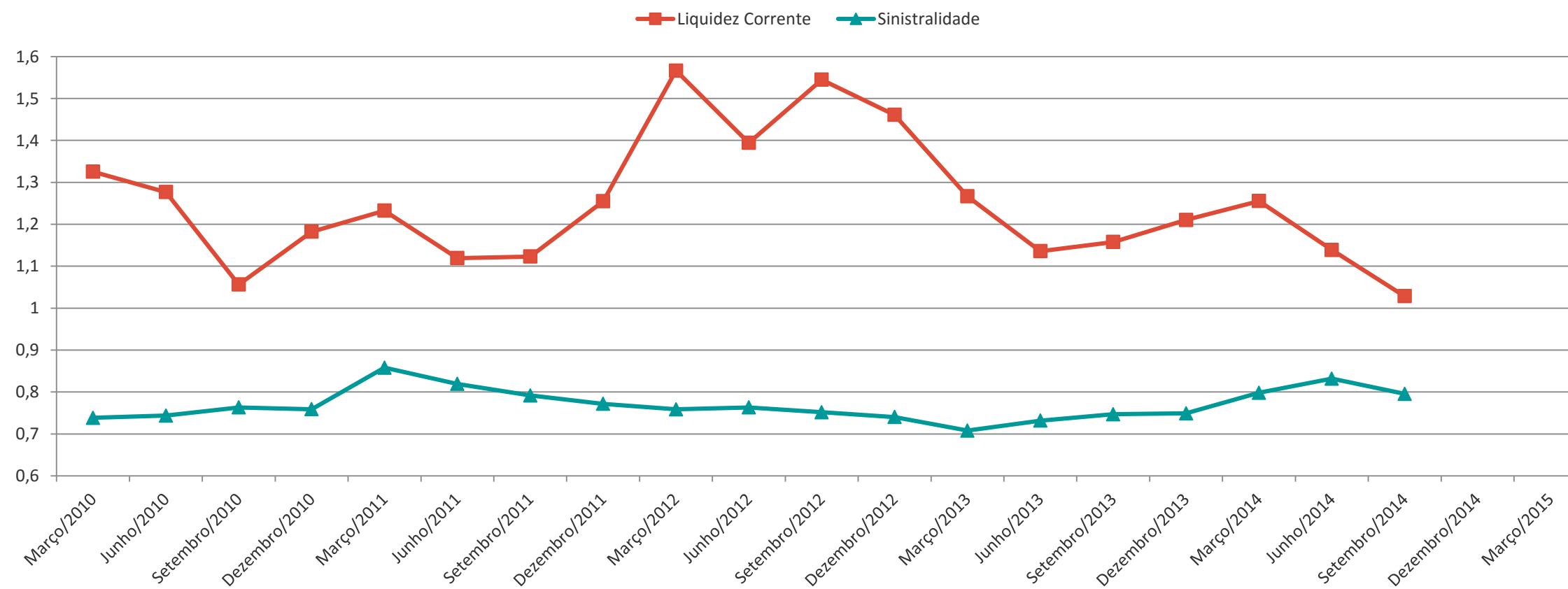
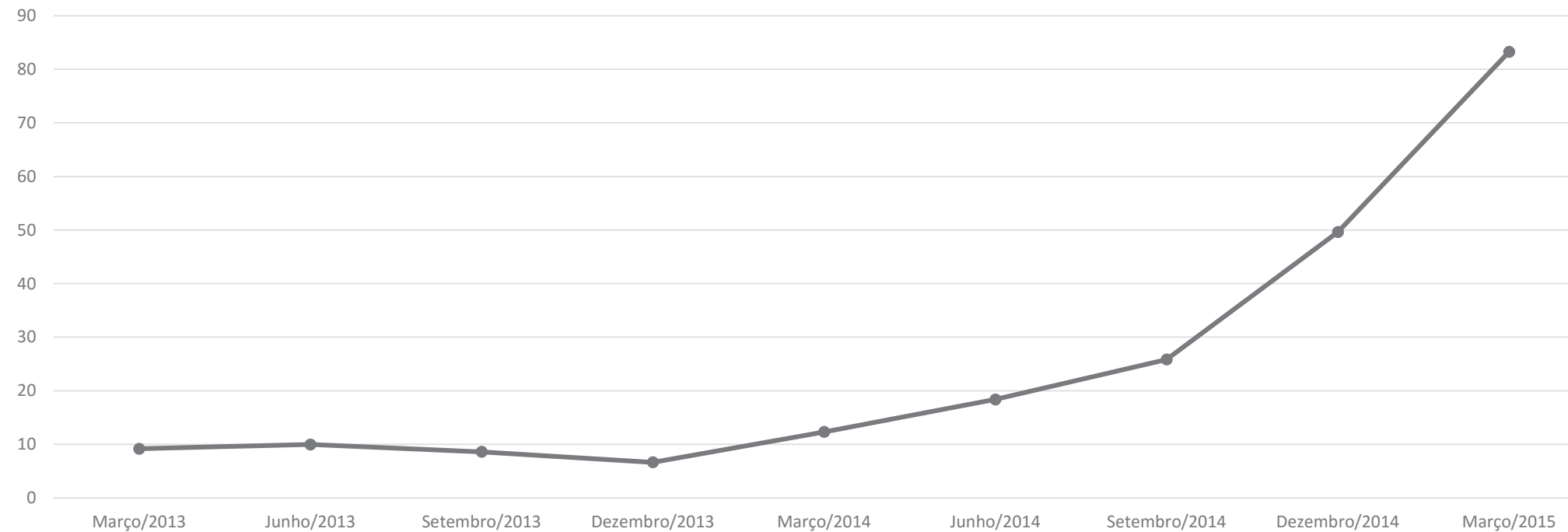
Impacto da Portabilidade Especial e Extraordinária

Recife – Quantidade de Beneficiários



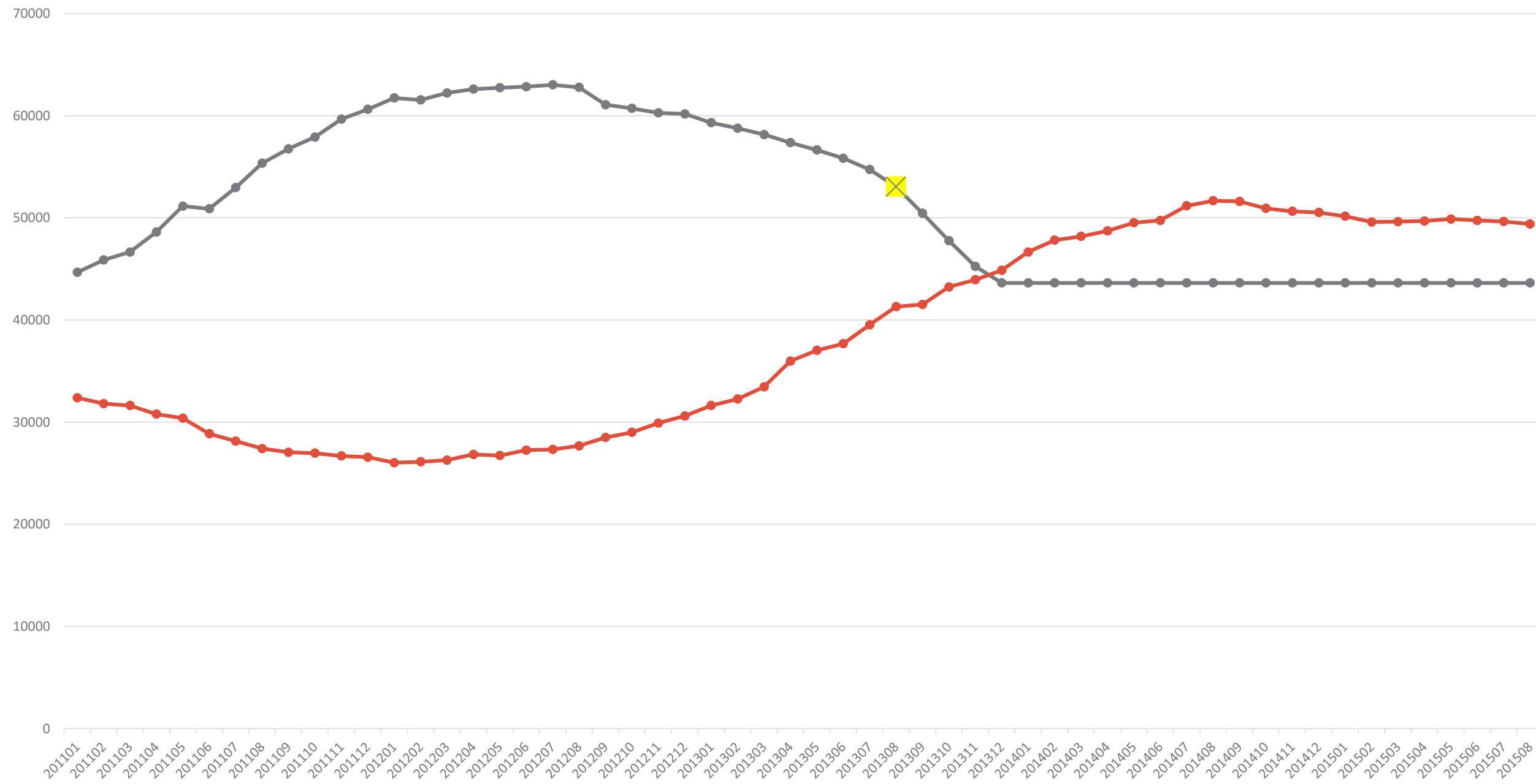
Impacto da Portabilidade Especial e Extraordinária

Índice de reclamações

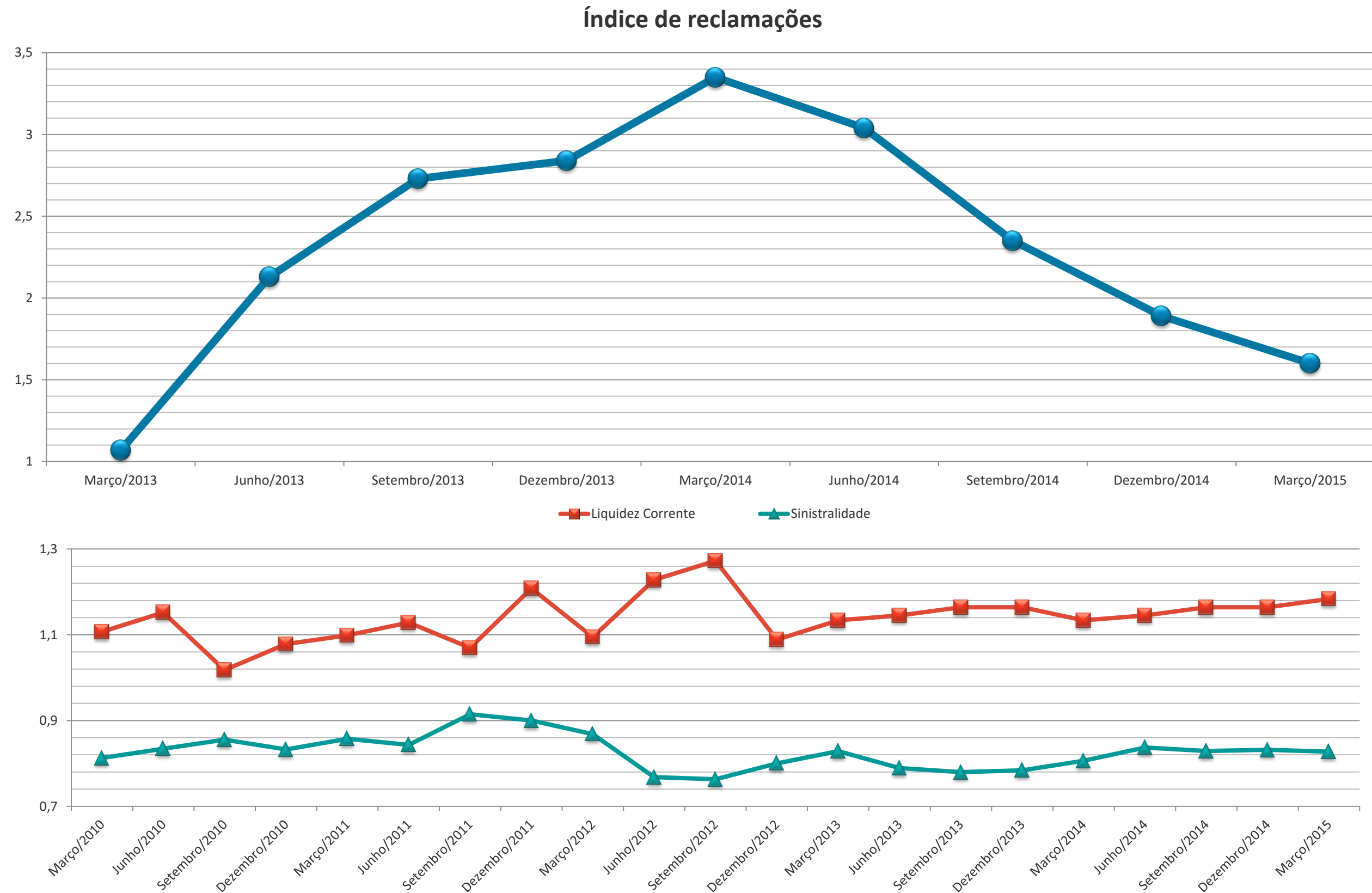


Impacto da Portabilidade Especial e Extraordinária

São Luís – Quantidade de Beneficiários



Impacto da Portabilidade Especial e Extraordinária



Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais

Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais

- Portabilidade só para beneficiário de plano individual ou familiar e coletivo por adesão, pela similaridade entre tais planos (beneficiário arca com o pagamento e sempre cumpre carência). (**Abramge**)
- Não é perfil do beneficiário do plano coletivo empresarial querer mudar para outro plano (individual ou coletivo por adesão). (**Abramge**)
- Os planos empresariais possuem características muito próprias (vínculo empregatício, pagamento pela PJ contratante). (**Abramge**)
- O beneficiário contratado por empresa que oferece plano para os seus empregados poderá aderir ao referido plano sem a exigência de carências, se houver mais de 30 beneficiários no contrato. (**Abramge**)
- Poderá reduzir a oferta de planos individuais/familiares pelas operadoras. (**Unimed do Brasil**)

Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais

- A portabilidade de um beneficiário que não cumpriu qualquer carência no plano de origem empresarial poderá impactar no equilíbrio da carteira da operadora de destino. (**Abramge, FenaSaúde**)
- Contratos empresariais são celebrados entre pessoas jurídicas e não podem ser baralhadas com as condições estabelecidas para contratos celebrados entre pessoas físicas e operadoras. (**FenaSaúde**)
- Em sua grande maioria, o plano coletivo é oferecido como benefício ao empregado e decorrente de relação de trabalho. (**FenaSaúde**)
- Uma migração significativa de beneficiários de planos coletivos empresariais para planos individuais, via portabilidade, poderá acarretar em um controle ainda maior no reajuste desses planos. (**Unimed do Brasil**)

Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais

Como seria a Portabilidade de beneficiários de planos empresariais?

- Necessidade de cumprimento do requisito de permanência mínima. (Unimed-BH)
- Ingresso em plano Empresarial: permitido apenas no prazo de até trinta dias da data do vínculo do beneficiário (admissão) com a nova empresa. (Unimed-BH)
- Ingresso em plano Individual/Familiar ou Coletivo por Adesão: permitido apenas no prazo de 30 dias contados da exclusão do beneficiário do contrato Empresarial. (Unimed-BH)

Argumentos para a Proposta

- Independentemente do tipo de contratação, todos os planos devem cobrir o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS.
- As peculiaridades de cada tipo de contratação serão respeitadas na medida em que o beneficiário estiver vinculado a cada tipo de plano.
- O beneficiário que não cumpriu carência no plano de origem possui risco menor pois ficou mais tempo com cobertura assistencial.
- A saída antecipada e gradativa dos beneficiários de planos empresariais evita que haja uma grande massa de beneficiários no momento da decretação da Portabilidade por Liquidação de Operadoras.
- A Portabilidade de planos Coletivos Empresariais seguirá os mesmos requisitos impostos aos Individuais e Coletivos por Adesão.

Propostas para a Portabilidade

Propostas de Alteração da RN 186

- Fim do período para o exercício da portabilidade (janela)
- Substituição da compatibilidade por tipo de cobertura pela exigência de carências para as coberturas não previstas
- Não exigência da compatibilidade de preço para planos em pós-pagamento e odontológicos
- Não exigência da compatibilidade de preço para portabilidade por liquidação de operadora
- Extensão da Portabilidade para beneficiários de planos Coletivos Empresariais

Análise do Impacto Regulatório

Análise do Impacto Regulatório

- ❖ Alternativa 1: Manter a RN 186 inalterada
- ❖ Alternativa 2: Alterar a RN 186 com todas as propostas

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DO IMPACTO REGULATÓRIO	PONTUAÇÃO GERAL	
	Alternativa 1	Alternativa 2
1. EFICIÊNCIA	75	80
2. EFETIVIDADE	37	77
3. EQUIDADE	57	70
4. TRANSPARÊNCIA	56	90
5. RAZOABILIDADE	83	83
TOTAL GERAL	307	400
MÉDIA GERAL	61	80
% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA	68,3%	88,9%
ORDEM PARA SELEÇÃO GERAL DAS ALTERNATIVAS (CRESCENTE)	2	1

Obrigado!



Disque ANS
0800 701 9656



Central de
Atendimento
www.ans.gov.br



Atendimento pessoal
12 Núcleos da ANS.
Acesse o portal e
confira os endereços.



Atendimento
exclusivo para
deficientes auditivos
0800 021 2105



[ans.reguladora](https://www.facebook.com/ans.reguladora)



[@ANS_reguladora](https://twitter.com/ANS_reguladora)



[ansreguladoraoficial](https://www.youtube.com/ansreguladoraoficial)